



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 437 DE 24 DE JULHO DE 1985

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (AVERN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (AVERN) com sede e foro na cidade do Natal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., 24 de julho de 1985


MANOEL MAURÍCIO DE AZEVEDO
- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes
Secretária-Geral de Administração